

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

INEXIGIBILIDADE 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 007/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a prestação de serviços de assessoria contábil especializada.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25, II C/C artigo 13 III ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a referida contratação pois sabemos que o setor de recursos humanos atualmente demanda atuação técnica devido a quantidade de prazos e obrigações a cumprir perante órgãos de controle.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

3.3.90.36.00

SERV. TERC. PESSOA FISICA

VALOR

R\$ 60.000,00

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que em virtude da impossibilidade de competição, sendo JAILTON SOARES DA CRUZ-CRC/RN: 006000, o prestador do serviço ora contratado é detentor de notório conhecimento e seus serviços possuem natureza singular.

Pedra Grande/RN, 04 de fevereiro de 2022.

Fabio Fidele Ferreira
Presidente

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 14866288

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/02/2022.
EDIÇÃO 1344. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>